

**PROJETO DE LEI N.º 9.831-A, DE 2018**  
**(Do Sr. Goulart)**

Denomina "Viaduto Antônio de Pádua Perosa", o viaduto localizado no KM 71 da BR-153, no perímetro urbano de São José do Rio Preto - SP; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. ARNALDO FARIA DE SÁ).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:  
VIAÇÃO E TRANSPORTES;  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO DO PARECER DA  
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

**I – RELATÓRIO**

O projeto em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Goulart, tem por objetivo denominar "Viaduto Antônio de Pádua Perosa" o viaduto localizado no km 71 da Rodovia BR-153, no perímetro urbano de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Na justificação da proposta o autor destaca que a homenagem é uma demanda da população local, materializada por meio de requerimento enviado pela Câmara Municipal ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Também apresenta fatos relevantes da vida de Antônio de Pádua Pedrosa, com destaque para sua participação como Deputado membro da Assembleia Nacional Constituinte e sua intensa atuação no Governo de São Paulo entre as décadas de 1970 e 2000.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.  
É o nosso relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

O nobre Deputado Goulart pretende denominar "Viaduto Antônio de Pádua Perosa" o viaduto

localizado no km 71 da BR-153, no perímetro urbano de São José do Rio Preto – SP.

O autor pretende homenagear e reconhecer a trajetória de vida de Deputado membro da Assembleia Nacional Constituinte e que teve participação intensa no Governo de São Paulo, à frente de várias secretarias, subprefeituras ou empresas estatais.

O viaduto que se pretende denominar integra a BR-153, rodovia longitudinal inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico **ou de nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.” (Grifei.)

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Dante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 9.831, de 2018.

Sala da Comissão, em 04 de dezembro de 2018.

Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ

Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 9.831/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Arnaldo Faria de Sá.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Domingos Sávio - Presidente, Vanderlei Macris - Vice-Presidente, Altineu Côrtes, Benjamin Maranhão, Capitão Fábio Abreu, Christiane de Souza Yared, Diego Andrade, Gonzaga Patriota, Laudívio Carvalho, Leônidas Cristino, Marcio Alvino, Milton Monti, Remídio Monai, Renzo Braz, Roberto Britto, Ronaldo Lessa, Vicentinho Júnior, Aelton Freitas, Arnaldo Faria de Sá, Arolde de Oliveira, João Paulo Kleinübing, Julio Lopes, Lázaro Botelho, Lucio Mosquini, Marinha Raupp, Miguel Lombardi e Samuel Moreira.

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2018.

Deputado DOMINGOS SÁVIO

Presidente